



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 555

de 1º de julho de 2008

(Projeto de Lei Complementar nº 053/08)

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 494, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494, de 22 de agosto de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:		Administração Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Secretaria Municipal da Fazenda	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.08.00	
OBJETIVO:			
Criação da função em Comissão de Supervisor de Serviços Internos NM-3 e Supervisor de Atendimento NM-2.			
JUSTIFICATIVA:			
Necessidade de adequação do quadro de funcionários da Seção de Dívida Ativa.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
		0	0
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 21.000,00	

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento Fazenda
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.08.02
FUNÇÃO:	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 04
SUBFUNÇÃO:	Administração Financeira
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 123
PROGRAMA:	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Manutenção Unidade
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 21.000,00

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 555
de 1º de julho de 2008

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Obras		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.14.00		
OBJETIVO:			
Criação da função em Comissão de Supervisor de Estradas de Rodagem NM-5, Supervisor de Obras NM-4 e Supervisor da Manutenção e Reparos de Veículos NM-4.			
JUSTIFICATIVA:			
Necessidade de adequação do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Obras, devido ao crescimento da demanda de trabalhos e um maior gerenciamento dos serviços.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
		0	0
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 16.600,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Obras e Serviços Municipais		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.14.02		
FUNÇÃO:	Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 15		
SUBFUNÇÃO:	Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.: 452		
PROGRAMA:	Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003		

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Manutenção Unidade
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 16.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 555
de 1º de julho de 2008

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Administração		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Administração		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.05.00		
OBJETIVO:			
Criação da função em Comissão de Assistente de Materiais NM-3, Assistente de Patrimônio NM-3 e Supervisor de Cadastro de Fornecedores NM-2.			
JUSTIFICATIVA:			
Devido ao crescimento da demanda de trabalhos nas seções e um maior gerenciamento dos serviços, bem como, acompanhamento do crescimento da Prefeitura em geral.			
Necessidade de padronização dos Processos de Cadastros de fornecedores, para atendimento da legislação vigente.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
		0	0
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 10.500,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Administração		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.05.02		
FUNÇÃO:	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 04		
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 122		
PROGRAMA:	Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003		

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Manutenção Unidade
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 10.500,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Administração	10.500,0

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 555

de 1º de julho de 2008

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.30	Administração	10.500,0

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de julho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de julho de 2008 – 153º Ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*

VILMA VILEIGAS